



IBRAC | INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS
DE CONCORRÊNCIA, CONSUMO E
COMÉRCIO INTERNACIONAL



BIG DATA E O ELEMENTO GÊNERO PARA DISCRIMINAÇÃO DE PREÇOS

Carolina Saito (Cade)

1º Seminário Women in Antitrust (WIA) / IBRAC

Brasília, 10 de maio de 2018

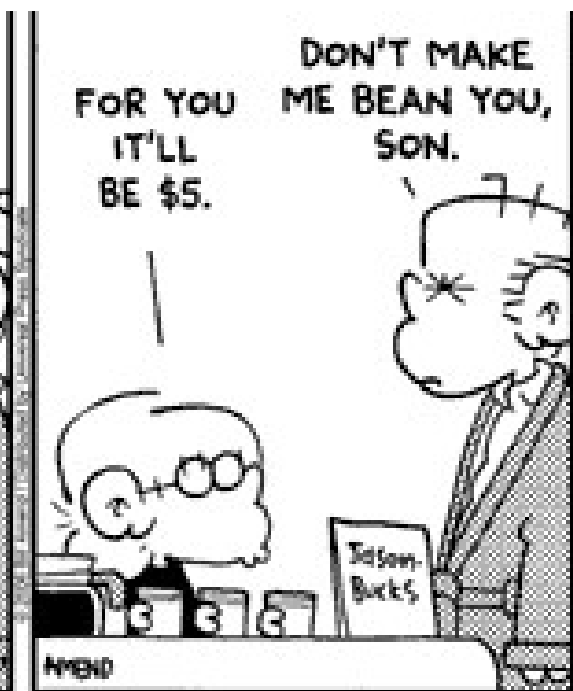
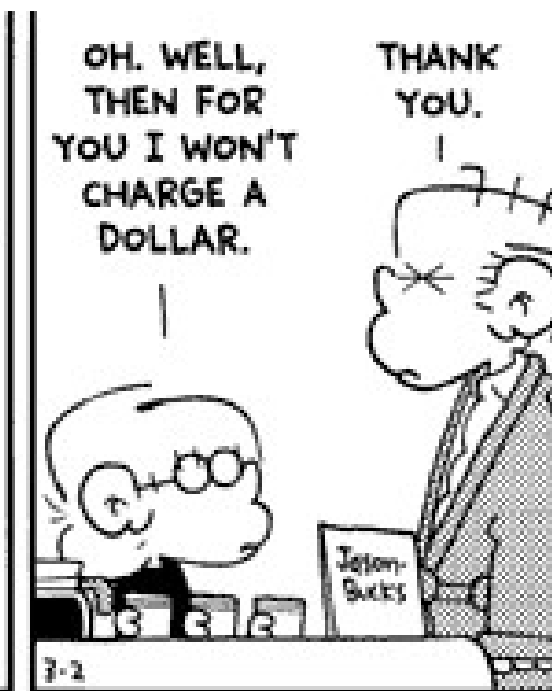
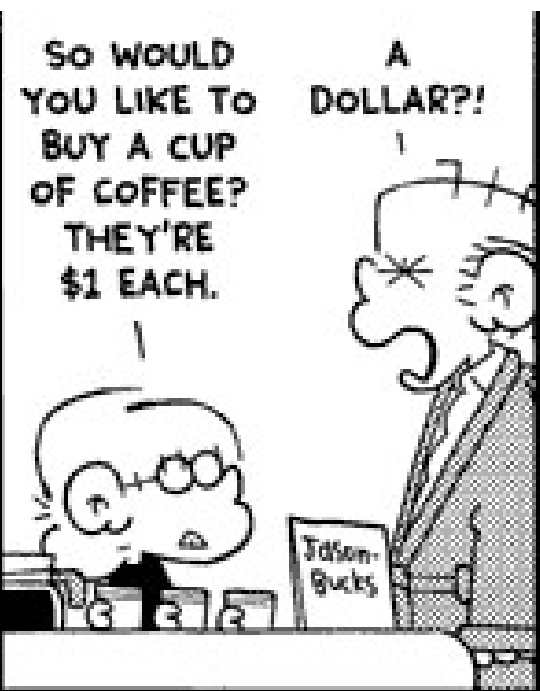
Comentário inicial



- As opiniões apresentadas nesse Seminário são pessoais e não refletem a posição do CADE.
- Não serão debatidos casos em andamento no CADE.
- Nenhuma informação apresentada ou discutida é de acesso restrito.
- Sou feminista (Obrigada Paula!) em construção.



IBRAC



Discriminação de preços



IBRAC



- Cobrar preços diferenciados de diferentes consumidores ou conjunto de consumidores, para aquisição de produtos ou serviços que possuem mesmo custo; ou
- Cobrar um mesmo preço de consumidores que teriam custo de fornecimento distinto.
- Análise pelos efeitos, considerando justificativas razoáveis / objetivas para a discriminação.

Big data



- Conjunto de informações caracterizado por grandes Volumes, alta Velocidade e grande Variiedade, que requer tecnologia específica e métodos analíticos para sua transformação em Valor.
- O que transforma “data” em “big data” são os quatro V’s (quinto: Veracidade).

Big data e discriminação



- Big Data oferece às empresas mais oportunidades de obter informações sobre as preferências do consumidor e sua disposição em pagar.
- Juntamente com a maior capacidade técnica para oferecer preços personalizados aos consumidores, Big Data pode levar a formas mais refinadas de discriminação de preços.

Big data e discriminação



- Quando os fornecedores têm mais informações sobre as preferências do consumidor, isso pode mudar a natureza da concorrência.
- Em muitos modelos, isso pode levar a uma competição mais agressiva, embora também possa reduzir a concorrência, dependendo do tipo de informação usada para condicionar os preços.

Justificativa razoável?



IBRAC



Elemento gênero



IBRAC



Eleanor M. Fox (citando conclusões de Michel Waelbroeck). Segundo o autor, não seria possível transferir o princípio contra discriminação para condutas no mercado:

Business firms cannot realistically be required to treat all their customers in the same manner. There are bound to be instances of unequal treatment. This is necessary to enable firms to adjust to changing economic circumstances, to adapt to different marketing environments, to respond to competitive pressures and, generally, to remain competitive. It is necessary, therefore, to allow them to “discriminate”.

There is therefore an apparent contradiction between what appears to be a fundamental principle of Community law and the requirements of business life.

Elemento gênero



- Regras EU sobre neutralidade de gênero na precificação da indústria de seguros.
 - Direito fundamental europeu (Diretiva 2004)
 - Cobrança de preços iguais para os mesmos seguros
 - Não necessariamente o preço final é igual!
 - Situação após 5 anos
 - Imposição não utilizou via concorrencial



IBRAC



PARA ONDE VAI O BRASIL?



IBRAC



OBRIGADA!

caroli.saito@gmail.com